LEI Nº 4.557, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Institui no âmbito do Município de Pato Branco, evento comemorativo ao Dia da Mulher.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco, evento anual, alusivo ao dia da mulher, a ser comemorado no mês de março, em dia e programação a serem estabelecidos através de regulamentação.

Art. 2º O Executivo regulamentará esta lei, através de decreto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 280/2014, de autoria dos vereadores Enio Ruaro e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 06 / 04 / 2015 Edição: 0825 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	Publicado em 04/05 / 04 / 2015 Edição: 6346 Pág: "B" 5 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE